



Diário Oficial

Eletrônico

Município de Aparecida de Goiânia

Aparecida de Goiânia, 14 de Outubro de 2026, Quarta - Feira - Ano 13 - Nº 2955

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO DE PESSOAL Nº 960, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR

PRISCILA MONTOVANI DE OLIVEIRA, CPF nº ***.123.371-**, do cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE, nível CC-4, lotada no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - APARECIDAPREV, com efeitos a partir de 6 de outubro de 2026.

Aparecida de Goiânia, 14 de outubro de 2026.

LEANDRO VILELA
Prefeito de Aparecida de Goiânia

PORTARIAS

PORTARIA Nº 027, DE 11 DE AGOSTO DE 2026,

“Estabelece o fator de atualização monetária para os tributos municipais e da Unidade de Valor Fiscal do Município de Aparecida de Goiânia - UVFA para o mês de agosto de 2026, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 2.233, de 28 de dezembro de 2001, e o Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar nº 046, de 21 de dezembro de 2011, com alterações, especialmente a Lei Complementar nº 215, de 09 de agosto de 2023;

Considerando que o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística é o índice adotado pela legislação tributária municipal como fator de atualização da Unidade de Valor Fiscal do Município de Aparecida de Goiânia – UVFA e dos créditos tributários, nos termos do artigo 380 da Lei Complementar Municipal nº 046, de 21 de dezembro de 2011, com alterações;

Considerando a divulgação do índice do IPCA referente a julho de 2026, cuja variação foi de 0,07 % (sete décimos de milésimos por cento);

RESOLVE:

Artigo 1º. Todos os créditos tributários do município e demais valores constituídos serão atualizados monetariamente em 0,07 % (sete décimos de milésimos por cento).

Artigo 2º. Nos termos do artigo 1º desta Portaria, a Unidade de Valor Fiscal do Município de Aparecida de Goiânia – UVFA passará do valor de R\$ 4,6995 (quatro reais e seis mil novecentos e noventa e cinco décimos de milésimos), para o valor de R\$ 4,7027 (quatro reais e sete mil e vinte sete décimos de milésimos).

Artigo 3º. Enquanto não publicada Portaria que estabeleça o fator de atualização monetária para os tributos municipais e da Unidade de Valor Fiscal do Município de Aparecida de Goiânia – UVFA, vigorará o do mês imediatamente anterior.

Artigo 4º. Os valores expressos em Unidade de Valor Fiscal do Município de Aparecida de Goiânia – UVFA, constante da legislação tributária serão atualizados no mesmo percentual e período fixados nesta Portaria.

Artigo 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário da Fazenda de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos onze dias de agosto de 2026.

Carlos Eduardo de Paula Rodrigues
Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº. 136/2026-GAB/SMS

Designa os servidores públicos desta municipalidade a Sra. Fabiana Santana Ariani, portadora do CPF nº 716.***.***-**, Matrícula Funcional nº 16399, como Gestora dos Contratos e Aditivos deles decorrentes e o Srº Natalino de Souza Santos, portador do CPF nº 802.***.***-**, Matrícula Funcional 48163, como Fiscal dos Contratos e Aditivos, deles decorrente.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Dr. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, no uso de suas atribuições legais e atributivas, oriundas do Decreto nº 014 de 01 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear servidores públicos desta municipalidade a Sra. FABIANA SANTANA ARIANI, portadora do CPF nº 716.***.***-**, Matrícula Funcional nº 16399, para Gestora dos Contratos e Aditivos dele decorrente e o Srº NATALINO DE SOUZA SANTOS, portador do CPF nº 802.***.***-**, Matrícula Funcional: 48163, como Fiscal dos Contratos e Aditivos dele decorrentes, devendo os mesmos acompanhar, gerenciar e fiscalizar a execução dos contratos/aditivos, conforme suas respectivas Cláusulas em conformidade com a Lei 8.666/93 e ou/ Lei nº.14.133/21.

Artigo 2º. Esta portaria refere-se ao Processo nº 2026.244.989, indicativo a elaboração de Termo Aditivo, para Prorrogação do Contrato nº 1387/2025, que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento contínuo de Papel Sulfite A4.

Artigo 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com vigência atrelada à duração dos contratos/aditivos, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 17 de setembro de 2026.

DRº ALESSANDRO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 137/2026-GAB/SMS

Designa os servidores públicos desta municipalidade a Sra. Fabiana Santana Ariani, portadora do CPF nº 716.***.***-**, Matrícula Funcional nº 16399, como Gestora dos Contratos e Aditivos deles decorrentes e o Srº Natalino de Souza Santos, portador do CPF nº 802.***.***-**, Matrícula Funcional 48163, como Fiscal dos Contratos e Aditivos, deles decorrente.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Dr. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, no uso de suas atribuições legais e atributivas, oriundas do Decreto nº 014 de 01 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear servidores públicos desta municipalidade a Sra. FABIANA SANTANA ARIANI, portadora do CPF nº 716.***.***-**, Matrícula Funcional nº 16399, para Gestora dos Contratos e Aditivos dele decorrente e o Srº NATALINO DE SOUZA SANTOS, portador do CPF nº 802.***.***-**, Matrícula Funcional: 48163, como Fiscal dos Contratos e Aditivos dele decorrentes, devendo os mesmos acompanhar, gerenciar e fiscalizar a execução dos contratos/aditivos, conforme suas respectivas Cláusulas em conformidade com a Lei 8.666/93 e ou/ Lei nº.14.133/21.

Artigo 2º. Esta portaria refere-se ao Processo nº 2026.245.794, indicativo a elaboração de Termo Aditivo, para Prorrogação do Contrato nº 1.386/2025, que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento contínuo de Papel Sulfite A4.

Artigo 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com vigência atrelada à duração dos contratos/aditivos, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 18 de setembro de 2026.

DRº ALESSANDRO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 142/2026-GAB/SMS

Designa os servidores públicos desta municipalidade a Sra. Fabiana Santana Ariani, portadora do CPF nº 716.***.***-**, Matrícula Funcional nº 16399, como Gestora dos Contratos e Aditivos deles decorrentes e o Srº Natalino de Souza Santos, portador do CPF nº 802.***.***-**, Matricula Funcional 48163, como Fiscal dos Contratos e Aditivos, deles decorrente.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Dr. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, no uso de suas atribuições legais e atributivas, oriundas do Decreto nº 014 de 01 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear servidores públicos desta municipalidade a Sra. FABIANA SANTANA ARIANI, portadora do CPF nº 716.***.***-**, Matrícula Funcional nº 16399, para Gestora dos Contratos e Aditivos dele decorrente e o Srº NATALINO DE SOUZA SANTOS, portador do CPF nº 802.***.***-**, Matricula Funcional: 48163, como Fiscal dos Contratos e Aditivos dele decorrentes, devendo os mesmos acompanhar, gerenciar e fiscalizar a execução dos contratos/aditivos, conforme suas respectivas Cláusulas em conformidade com a Lei 8.666/93 e ou/ Lei nº.14.133/21.

Artigo 2º. Esta portaria refere-se ao Processo nº 2026.250.834, indicativo a elaboração de Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 1357/2025, que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento contínuo de materiais para higienização, limpeza, descartáveis, embalagens, sacos para lixo etc.

Artigo 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com vigência atrelada à duração dos contratos/aditivos, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 05 de outubro de 2026.

DRº ALESSANDRO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 143/2026-GAB/SMS

Designa os servidores públicos desta municipalidade a Sra. Fabiana Santana Ariani, portadora do CPF nº 716.***.***-**, Matrícula Funcional nº 16399, como Gestora dos Contratos e Aditivos deles decorrentes e o Srº Natalino de Souza Santos, portador do CPF nº 802.***.***-**, Matricula Funcional 48163, como Fiscal dos Contratos e Aditivos, deles decorrente.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Dr. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, no uso de suas atribuições legais e atributivas, oriundas do Decreto nº 014 de 01 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear servidores públicos desta municipalidade a Sra. FABIANA SANTANA ARIANI, portadora do CPF nº 716.***.***-**, Matrícula Funcional nº 16399, para Gestora dos Contratos e Aditivos dele decorrente e o Srº NATALINO DE SOUZA SANTOS, portador do CPF nº 802.***.***-**, Matricula Funcional: 48163, como Fiscal dos Contratos e Aditivos dele decorrentes, devendo os mesmos acompanhar, gerenciar e fiscalizar a execução dos contratos/aditivos, conforme suas respectivas Cláusulas em conformidade com a Lei 8.666/93 e ou/ Lei nº.14.133/21.

Artigo 2º. Esta portaria refere-se ao Processo nº 2026.251.919, indicativo a elaboração de Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 1356/2025, que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento contínuo de materiais para higienização, limpeza, descartáveis, embalagens, sacos para lixo etc.

Artigo 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com vigência atrelada à duração dos contratos/aditivos, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 05 de outubro de 2026.

DRº ALESSANDRO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº: 147/2026-GAB/SMS

Designar os servidores Hugo Luiz Alves Ferreira, brasileiro, funcionário público municipal, matriculado sob o número 24.396, inscrito no CPF nº ***.702.301-**, como GESTOR, e; Edson Fernandes da Silva, brasileiro, funcionário público municipal, matriculado sob o número 24.360, inscrito no CPF nº ***.550.631-**, como FISCAL de todos os processos, bem como dos contratos e aditivos deles decorrentes relacionados nesta Portaria.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Dr. Alessandro Leonardo Álvares Magalhães, no uso de suas atribuições legais e atributivas, oriundas do Decreto nº014 de 01 de Janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que todos os contratos de prestação de serviços, fornecimento de produtos e credenciamentos de pessoas físicas e jurídicas devem ter um gestor e um fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de identificar os gestores e os fiscais dos contratos firmados com a Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia;

CONSIDERANDO a necessidade de obter controle executivo, financeiro, orçamentário, de vigência e regularidade dos contratos firmados por esta Secretaria;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regularização dos procedimentos internos da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, em caráter de Urgência;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº78/2025, perante o competente DOE Municipal de nº2525, ano 11, em 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº114/2025 GAB/SMS, perante o competente DOE Municipal de nº2630, ano 11, em 12 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº2.338, de 2 de outubro de 2025 que dispõe sobre o procedimento de tramitação dos processos de aditivos contratuais no âmbito da Administração Pública diretas, autárquicas e fundacionais do Município de Aparecida de Goiânia;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Hugo Luiz Alves Ferreira, brasileiro, funcionário público municipal, matriculado sob o número 24.396, inscrito no CPF nº ***.702.301-**, como GESTOR de todos os processos, bem como dos contratos e aditivos deles decorrentes relacionados no artigo 4º desta Portaria.

Art. 2º – Designar o servidor Edson Fernandes da Silva, brasileiro, funcionário público municipal, matriculado sob o número 24.360, inscrito no CPF nº ***.550.631-**, como FISCAL de todos os processos, bem como dos contratos e aditivos deles decorrentes relacionados no artigo 4º desta Portaria.

Parágrafo Primeiro: Será de inteira responsabilidade do GESTOR do contrato:

- I) acompanhar a execução dos contratos firmados com as empresas contratadas, conforme suas respectivas cláusulas, Lei nº 8.666/93 e/ou 14.133/21;
- II) acompanhar a execução física e financeira, a fim de evitar que o contrato deixe de ser executado por falta de empenho, pagamentos ou aditamento;
- III) formalizar o processo para pagamento, acompanhado das certidões negativas e notas fiscais devidamente atestadas, encaminhando-os à Secretaria de Transparência, Fiscalização e Controle, a fim de que liquide e certifique as despesas e os serviços contratados e executados;
- IV) solicitar a prorrogação dos referidos contratos, conforme fluxos definidos, acompanhados de justificativa e planilha detalhada identificando o saldo contratual.

Parágrafo segundo: No caso de prorrogação do contrato, a solicitação deverá ocorrer no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término do mesmo. Para os casos de nova licitação, o início da instauração do processo deverá ocorrer no mínimo 90 (noventa) dias antes do vencimento do referido contrato.

Art. 3º - O GESTOR do contrato terá que autorizar, por escrito e/ou verbalmente, a utilização dos serviços ou produtos pertinentes ao contrato entabulado, sem a devida e formal justificativa, será responsabilizado administrativamente, civil e criminalmente pelo ato praticado.

Art. 4º- Esta portaria refere-se ao processo administrativo que tem por objeto a aquisição de materiais de consumo, equipamentos permanentes laboratoriais e re-



agentes destinados à Vigilância Ambiental.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com vigência atrelada à duração dos contratos, ficando revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 09 de outubro de 2026.

ALESSANDRO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº: 148/2026-GAB/SMS

Designar os servidores Renato Rodrigues, brasileiro, funcionário público municipal, matriculado sob o número 23.065, como GESTOR, e; Fernanda da Silva Passos, brasileira, funcionária pública municipal, matriculada sob o número 48.310, como FISCAL de todos os processos, bem como dos contratos e aditivos deles decorrentes relacionados nesta Portaria.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Dr. Alessandro Leonardo Álvares Magalhães, no uso de suas atribuições legais e atributivas, oriundas do Decreto nº014 de 01 de Janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que todos os contratos de prestação de serviços, fornecimento de produtos e credenciamentos de pessoas físicas e jurídicas devem ter um gestor e um fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de identificar os gestores e os fiscais dos contratos firmados com a Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia;

CONSIDERANDO a necessidade de obter controle executivo, financeiro, orçamentário, de vigência e regularidade dos contratos firmados por esta Secretaria;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regularização dos procedimentos internos da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, em caráter de Urgência;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº78/2025, perante o competente DOE Municipal de nº2525, ano 11, em 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº114/2025 GAB/SMS, perante o competente DOE Municipal de nº2630, ano 11, em 12 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº2.338, de 2 de outubro de 2025 que dispõe sobre o procedimento de tramitação dos processos de aditivos contratuais no âmbito da Administração Pública diretas, autárquicas e fundacionais do Município de Aparecida de Goiânia;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Renato Rodrigues, brasileiro, funcionário público municipal, matriculado sob o número 23.065, como GESTOR de todos os processos, bem como dos contratos e aditivos deles decorrentes relacionados no artigo 4º desta Portaria.

Art. 2º – Designar a servidora Fernanda da Silva Passos, brasileira, funcionária pública municipal, matriculada sob o número 48.310, como FISCAL de todos os processos, bem como dos contratos e aditivos deles decorrentes relacionados no artigo 4º desta Portaria.

Parágrafo Primeiro: Será de inteira responsabilidade do GESTOR do contrato:

- I) acompanhar a execução dos contratos firmados com as empresas contratadas, conforme suas respectivas cláusulas, Lei nº 8.666/93 e/ou 14.133/21;
- II) acompanhar a execução física e financeira, a fim de evitar que o contrato deixe de ser executado por falta de empenho, pagamentos ou aditamento;
- III) formalizar o processo para pagamento, acompanhado das certidões negativas e notas fiscais devidamente atestadas, encaminhando-os à Secretaria de Transparência, Fiscalização e Controle, a fim de que liquide e certifique as despesas e os serviços contratados e executados;
- IV) solicitar a prorrogação dos referidos contratos, conforme fluxos definidos, acompanhados de justificativa e planilha detalhada identificando o saldo contratual.

Parágrafo segundo: No caso de prorrogação do contrato, a solicitação deverá ocorrer no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término do mesmo. Para os casos de nova licitação, o início da instauração do processo deverá ocorrer no mínimo 90 (noventa) dias antes do vencimento do referido contrato.

Art. 3º - O GESTOR do contrato terá que autorizar, por escrito e/ou verbalmente,

a utilização dos serviços ou produtos pertinentes ao contrato entabulado, sem a devida e formal justificativa, será responsabilizado administrativamente, civil e criminalmente pelo ato praticado.

Art. 4º- Esta portaria refere-se ao processo administrativo nº 2026.012.701, que tem por objeto locação do imóvel de propriedade do Sr. Valdirei José Elias, localizado na Avenida Barão do Rio Branco, quadra 34, lotes 09/10, Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia/GO.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com vigência atrelada à duração dos contratos, ficando revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 09 de outubro de 2026.

ALESSANDRO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 237 /2026 – CORREGEDORIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 2026255235

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, INSPETOR JOSÉ DA PENHA SIQUEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Complementar 003/2001 e Lei Complementar 111/2015.

RESOLVE:

- I- Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 2026251873 para verificar a existência de infração disciplinar, em desfavor do servidor: CPF: 001.XXX.XXX.66 matrícula funcional 39.363, conforme documentos e informações enviados a essa corregedoria, os quais constam nos autos.
- II- Para cumprimento ao disposto, fica designada a Comissão Processante Permanente nomeada pelo Corregedor Geral da Guarda Civil, conforme portaria de nomeação Nº 224/2026, em anexo, com amparo na Lei Municipal 111/2015, composta pelos servidores: Silvia de Almeida Bernardes, matrícula 33.067, Presidente da comissão, Gleison Candido da Silva, matrícula 32.972, vice- presidente da Comissão, Marcos Rafael Paulo Morais Bastos, 1º Secretário da Comissão, matrícula 18.837, Edivaldo Ferreira da Silva, matrícula 18.557, 2º Secretário da Comissão.
- III- Fixar o prazo de 60 dias para conclusão a partir da data de publicação.
- IV- Registre-se
- V- Anote-se.
- VI- Dê-se ciência

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 09 de outubro de 2026

JOSÉ DA PENHA SIQUEIRA
MATRÍCULA 18606
Corregedor Geral

AVISOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR

Mandado nº 185/2026

A Comissão Permanente Processante, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 224/2026 - GAB.-SMSP de lavra do senhor Corregedor-Geral da GCM fulcrada no artigo 13 da Lei Complementar 111/2015, NOTIFICA o (a) servidor (a) GCM RELBERT MARGELLO DA SILVA FERREIRA ARAUJO, matrícula nº 40.424, que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar nº 2026176315, para verificar a ocorrência de suposta prática de infrações administrativo disciplinar perpetrada pelo (a) referido (a), servidor (a). Caso queira, poderá acompanhar pessoalmente, ou por meio de defensor, todos os atos processuais, podendo também, realizar cópia dos autos e arrolar testemunhas e apresentar novas provas que auxiliem no esclarecimento dos fatos.

Aparecida de Goiânia, 09 de outubro de 2026.

GCM SILVIA DE ALMEIDA BERNARDES
Presidente da Comissão



**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2026**

A Secretária Executiva de Licitação, por intermédio da Pregoeira Stefany Linara, nomeada pelo Decreto de Pessoal Nº 038, de 19 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta do processo nº 2026.118.213, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, COMUNICA aos interessados em participar do Pregão Eletrônico nº 112/2026, que no intuito de assegurar à regularidade do processo, a sessão de abertura prevista para o dia 16 de outubro de 2026 às 09h, FICA ADIADA PARA O DIA 23 DE OUTUBRO DE 2026, ÀS 09 HORAS, em virtude de questões administrativas. Qualquer dúvida entrar em contato nesta Secretaria Executiva de Licitação, no e-mail: pregaoaparecida@gmail.com, site <https://transparencia.aparecida.go.gov.br/licitacoes/3>.

Viviane Batista de Oliveira
Secretária Executiva de Licitação.

Stefany Linara
Pregoeira.

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2026**

A Secretária Executiva de Licitação, por intermédio da Pregoeira Stefany Linara, nomeada pelo Decreto de Pessoal Nº 038, de 19 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta do processo nº 2026.175.386, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, COMUNICA aos interessados em participar do Pregão Eletrônico nº 113/2026, que no intuito de assegurar à regularidade do processo, a sessão de abertura prevista para o dia 16 de outubro de 2026 às 09h, FICA ADIADA PARA O DIA 23 DE OUTUBRO DE 2026, ÀS 14 HORAS, em virtude de questões administrativas. Qualquer dúvida entrar em contato nesta Secretaria Executiva de Licitação, no e-mail: pregaoaparecida@gmail.com, site <https://transparencia.aparecida.go.gov.br/licitacoes/3>.

Viviane Batista de Oliveira
Secretária Executiva de Licitação.

Stefany Linara
Pregoeira.

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2026**

A Secretária Executiva de Licitação, por intermédio da Pregoeira Stefany Linara, nomeada pelo Decreto de Pessoal Nº 038, de 19 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta do processo nº 2026.182.273, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, COMUNICA aos interessados em participar do Pregão Eletrônico nº 114/2026, que no intuito de assegurar à regularidade do processo, a sessão de abertura prevista para o dia 19 de outubro de 2026 às 09h, FICA ADIADA PARA O DIA 26 DE OUTUBRO DE 2026, ÀS 09 HORAS, em virtude de questões administrativas. Qualquer dúvida entrar em contato nesta Secretaria Executiva de Licitação, no e-mail: pregaoaparecida@gmail.com, site <https://transparencia.aparecida.go.gov.br/licitacoes/3>.

Viviane Batista de Oliveira
Secretária Executiva de Licitação.

Stefany Linara
Pregoeira.

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2026**

A Secretária Executiva de Licitação, por intermédio da Pregoeira Stefany Linara, nomeada pelo Decreto de Pessoal Nº 038, de 19 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta do processo nº 2026.138.783, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, COMUNICA aos interessados em participar do Pregão Eletrônico nº 115/2026, que no intuito de assegurar à regularidade do processo, a sessão de abertura prevista para o dia 20 de outubro de 2026 às 09h, FICA ADIADA PARA O DIA 27 DE OUTUBRO DE 2026, ÀS 09 HORAS, em virtude de questões administrativas. Qualquer dúvida entrar em contato nesta Secretaria Executiva de Licitação, no e-mail: pregaoaparecida@gmail.com, site <https://transparencia.aparecida.go.gov.br/licitacoes/3>.

Viviane Batista de Oliveira
Secretária Executiva de Licitação.

Stefany Linara
Pregoeira.

RESOLUÇÃO Nº 196 DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre aprovação dos balancetes referente à Abril, Maio, Junho e Julho de 2026 do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE APARECIDA DE GOIÂNIA – GO (FMDCA)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Órgão Autônomo, Deliberativo e Controlador da Política de Atendimento de Garantia do Direito da Criança e Adolescente no Município de Aparecida de Goiânia, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 8.069/90, Lei municipal nº 2.548/05, alterada pela Lei Municipal nº 3.177 de 2014 e atendendo deliberação em Assembléia no dia 27 de Agosto de 2026,

Resolve:

Art. 1º Aprovar os balancetes de Abril, Maio, Junho e Julho de 2026 DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE APARECIDA DE GOIÂNIA – GO (FMDCA)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Aparecida de Goiânia, 27 de Agosto de 2026.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Larissa Bom Jardim Pimentel dos Santos
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 197 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre Convocação de suplente do Conselho Tutelar para a Regional Vila Brasília.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), órgão autônomo, deliberativo e controlador da política de atendimento e de garantia dos direitos da criança e do adolescente no Município de Aparecida de Goiânia, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 2.548/05;

CONSIDERANDO o Decreto nº 946, de 09 de outubro de 2026, que exonerou, a pedido, o conselheiro tutelar Fernando Pazin;

CONSIDERANDO O Art. 38 da Resolução 231 do Conanda: A função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a suplente do pleito de 1º de outubro de 2023, Sra. AGNA OLIVEIRA DA CUNHA, inscrita no CPF sob o nº 571....., para ocupar a vacância na Regional Centro

Art. 2º A convocada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta Resolução no Diário Oficial do Município, para comparecer à sede do CMDCA munida de seus documentos pessoais.



Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE APERECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de outubro de 2026.

Larissa Bom Jardim Pimentel dos Santos
Presidente do Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente - CM-DCA

PUBLICAÇÕES

TKJB SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 65.657.554/0001-01, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Aparecida de Goiânia – SEMMA a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) para a atividade de comércio varejista e armazenamento de materiais de construção, ferragens e ferramentas, no endereço Rua Izídio Inácio da Silva, s/n, Quadra 05, lotes 30, 31 e 32, Setor Franco, Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74.925-802. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

G20 ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 39.367.319/0001-95, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia as Licenças Ambientais Prévia, Instalação e Operação, (LP, LI, LO), para Construção e Operação de “Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores”, no endereço Avenida Atlântica, Qd.: 116 Lt.: 1E (01/02/67), Jardim Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº001/86.

RAIA DROGASIL S/A (DROGASIL), CNPJ nº 61.585.865/3623-04, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas, localizada na Av. C-04, Nº S/N, Quadra 45, Lotes 02 e 03, Jardim Boa Esperança, Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74.960-020. O empreendimento não se enquadra na Resolução CO-NAMA 001/86.

A ROMANA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E GAS LTDA A, CNPJ: 16.854.543/0001-06 , torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para a atividade Comércio varejista de bebidas, localizado R TITO LIVIO, SN, QUADRA74 LOTE 28E SALA 01, VILLA ROMANA, APARECIDA DE GOIANIA/go cep: 74.962-700, empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86.

KSALIMA-KLSMANUTENCAOINDUSTRIALLTDACNPJ43.409.745/0001-11, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para atividade 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente, Rua 8, QUADRA 21; LOTE 26, Sala 01; SETOR CARDOSO CONTINUACAO, Aparecida de Goiania – GO, CEP 74.934-060. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

IGREJA CATEDRAL ARVORE DA VIDA PENTECOSTAL CNPJ 28.360.523/0001-68, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para atividade 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas, Rua J 68, QUADRA 13; LOTE 08, SETOR MANSOES PARAISO, Aparecida de Goiania – GO, CEP 74.952-450. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

A EMPRESA ATACADÃO BURITI EIRELI CNPJ 32.490.762/0001-00, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada, para a atividade 47.82-2-01 – Comércio varejista de calçados no endereço Avenida Dona Maria Cardoso quadra 099 lote 002E Sala 01, Vila São Tomaz, Aparecida de Goiânia CEP 74.915-520. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

EXPEDIENTE

Leandro Vilela Velloso
Prefeito Municipal
João Campos
Vice-Prefeito
Carolina Tavares Araujo
Secretária de Assistência Social
Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário de Administração
Sandro Leonardo de Oliveira
Secretário de Articulação Metropolitana
Jeferson Ferreira
Secretário de Ação Integrada
André Luís Carlos da Silva
Secretário de Articulação Política
Suzzan Sharon Alves Xavier
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação
Icaro Lucas da Silva
Secretário Municipal de Cultura
Ozeias Laurentino Ferreira Junior
Secretário de Comunicação
Marcos Abrão Roriz
Secretário de Indústria e Comércio e Companhia de Desenvolvimento de Aparecida - CODAP
Wolney Wagner de Siqueira Junior
Secretário de Desenvolvimento Urbano
Hanleryo Arantes de Oliveira Matos
Secretário de Defesa do Consumidor
Profª Nubia Gomes de Brito Farias
Secretária de Educação

Carlos Eduardo de Paula Rodrigues
Secretário de Fazenda
André Luís Carlos da Silva
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Fábio Passaglia
Secretário de Governo
Ubiraci Silva Santos
Secretário de Habitação
Alfredo Soubihe Neto
Secretário de Infraestrutura
Pollyana Oliveira Borges
Secretária de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Carolina Tavares Araujo
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres
Alessandro Leonardo Alvares Magalhães
Secretário Municipal de Saúde
Fábio Camargo Ferreira
Procurador Geral do Município
Millene Baldy de Sant Anna Braga Gifford
Secretária de Planejamento e Regulação Urbana
Millene Baldy de Sant Anna Braga Gifford
Secretária de Relações Institucionais
Éder Fernandes
Secretário de Segurança Pública
Rafael Rezende Peres de Lima
Secretário de Transparência, Fiscalização e Controle

Wilma Alves Almeida
Secretária de Trabalho

Marcia Tinoco Silva
Presidente AparecidaPREV

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DTI)

Suzzan Sharon Alves Xavier
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

